**EDITAL NEXT 35/2023**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA GOOGLE LOCKER STUDIO, MODALIDADE REMOTA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte.

**E D I T A L**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Google Locker Studio,* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO | DATA | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Sábado | 9h às 11h | 27 de maio e 3, 17 e 24 de junho | 8 horas. 4 encontros de 2 horas cada | Mínimo 8 Máximo 24 | Até 21/5/2023 | 2 Parcelas de R$ 125,00 |

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O curso é destinado a todos os alunos dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, e também todos os cursos da área de gestão e/ou industrial da Universidade São Francisco.

**§ 3.º** O curso será realizado nos dias 27 de maio e 3, 17 e 24 de junho.

**§ 4.º** As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

**§ 5.º** É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 2 parcelas de R$ 125,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 do mês subsequente.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 22 de maio de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 23 de maio de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 23 de junho de 2023.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Itatiba, SP, 3 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA
CPF: ***.586.208-**
Data: 03/05/2023 12:12:03 -03:00

Thiago Alexandre Hayakawa
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**